



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Itabi, e do outro, a Empresa FELIPE ROCHA DE MELO, na forma que abaixo especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 025.XXX.XXX-76, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A EMPRESA FELIPE ROCHA DE MELO, Inscrito no CNPJ: 28.086.958/0001-66, Endereço: Estrada da Cabrita, Bairro Inácio Jabotiana – Aracaju- se, Condomínio Alto Santa Lucia G Apartamento 204, Contato: (79) 99809-6967, E-mail: felipe_rocha_1994@hotmail.com, Denominada de CONTRATADA, Representada neste ato pelo senhor FELIPE ROCHA DE MELO, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições insertas no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666 alterando a cláusula Quarta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 08/2024 será aditado por mais 02 (dois) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

A câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

2.1 - A Câmara Municipal, pagará à Empresa contratada, quando da realização da prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2 – Perfaz o valor total deste contrato o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentaria: 1001 – Câmara Municipal de ITABI - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de ITABI- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

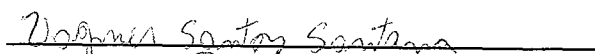
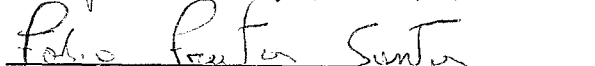
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabi/SE, 01 de março de 2024.


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Felipe Rocha de Melo
CNPJ: 28.086.958/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 037.382-885-70

CPF Nº 041.871.185-27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 08/2024 com a empresa **FELIPE ROCHA DE MELO**, Inscrito no CNPJ: **28.086.958/0001-66**, **Endereço: Estrada da Cabrita, Bairro Inácio Jabotiana – Aracaju- se, Condomínio Alto Santa Lucia G Apartamento 204, Contato: (79) 99809-6967, E-mail: felipe_rocha_1994@hotmail.com**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo** para Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na Alimentação de portal da transparência pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, das Publicação de portarias, das atas, dos decretos, dos projetos de leis, das licitações e contratos públicos, atendendo as normas do SIAFIC, como também assessoramento no fechamento mensal do almoxarifado e patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC. Perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.


ITABI/SE, 01 de março de 2024.


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

ITABI/SE, 01 de março de 2024.


MICHELLE SILVA SANTOS
Presidente da C.P.L



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 015/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

CONTRATADA: Felipe Rocha de Melo, CNPJ: 28.086.958/0001-66

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses.

PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 02 (dois) meses.


VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 04(quatro) meses.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de março de 2024


Gerivaldo Alves De Resende Júnior
Presidente da Câmara